




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
17/01/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4324 14 DE JANEIRO DE 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 32.013,17 (trinta e dois mil treze reais dezessete centavos) adiante classificada e discriminada:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Dpto. De Saude Municipal

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde municipal

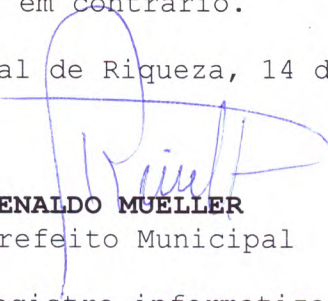
elemento : 3.3.90.00.00/191 Aplicações Diretas..... R\$ 32.013,17

Fonte: 03107 - Superávit Recursos Próprios


Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 14 de janeiro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 14 de janeiro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador